



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 05/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **LÁZARO ANTÔNIO FELIPE**, inscrito no CPF sob o nº 294.430.246-91, matrícula 02.1284-9, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 08, Grau I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 05/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 995 de 01/02/17
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/02/17
Ass do Servidor apopoulos
Matricula: 649-5


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV